

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano IX - Nº 410 - Estado do Rio de Janeiro - 05 de Setembro de 2013 - Secretaria de Comunicação Social

Mangaratiba recebe unidade móvel do Rio Imagem a partir de segunda-feira

Vice-prefeito, secretário e subsecretário se reúnem com integrantes do Governo do Estado e anunciam local para instalação do veículo



A partir da próxima terça-feira, dia 10, moradores da cidade e da região contarão com serviços de tomografia em geral, em alta definição, com a chegada do Rio Imagem, que consta de uma unidade móvel equipada com máquinas de última geração, médicos e demais profissionais para o atendimento. A unidade é do Governo do Estado e ficará

duas semanas instalada na Praça Sebastião Queiroz, em frente à Praça Robert Simões, no Centro.

A vinda da carreta para a cidade foi um esforço da secretaria de Saúde da Prefeitura de Mangaratiba, onde nesta quarta-feira, dia 4, o vice-prefeito Dr. Ruy, o secretário da pasta Sérgio Rabinovicki e o subsecretário Sérgio Garrido

receberam representantes do estado para acertar os detalhes e apresentar o ponto em que a unidade ficará instalada. A carreta chega na segunda-feira, dia 9, mas atenderá apenas a partir do dia seguinte.

“É mais um esforço e benefício que nós buscamos para nossa população. Esses exames são complexos e muitas vezes de-

morados. Agora o morador poderá ser atendido com mais rapidez e perto de casa. O prefeito Capixaba não mede esforços para atender todos os setores, principalmente quando se trata da saúde”, destacou o vice-prefeito Dr. Ruy.

Em Mangaratiba, o Rio Imagem fará, em média, 50 exames por dia. Para utilizar o serviço o paciente

deverá apresentar o pedido médico na direção médica (anexo no Hospital Municipal Victor de Souza Breves, no Centro). Serão oferecidos os exames de tomografia em geral, com exceções de mama e coração. Também serão atendidos pacientes de Angra, Paraty, Seropédica e Itaguaí. Os exames serão feitos das 8h às 16h.

DECRETO Nº. 3026 DE 19 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **RS 2.736.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta e Seis Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100	15.000,00	
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100	10.000,00	
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100	403.000,00	
036	0201.04122.0901.2004	33903600	100	10.000,00	
036	0201.04122.0901.2004	33903600	100	1.000,00	
063	0501.04122.0052.2015	31901103	100	30.000,00	
065	0501.04122.0052.2015	31909400	100	50.000,00	
101	0701.04123.0051.2028	33903900	100	10.000,00	
117	0801.04122.0052.2001	33903099	100	8.000,00	
122	0801.08243.0122.2077	33903200	100	35.000,00	
504	0801.08244.0125.2078	33903099	163	2.000,00	
209	1001.14452.0505.2051	33903900	100	118.000,00	
222	1001.15452.0501.2033	33903099	100	150.000,00	
222	1001.15452.0501.2033	33903999	100	65.000,00	
275	1001.26452.0902.2052	33903900	100	17.000,00	
292	1201.04122.0052.2001	33903900	100	2.000,00	
297	1301.04122.0052.2001	33903900	100	1.000,00	
317	1401.04122.0052.2001	33903900	100	1.008.000,00	
332	1501.23695.0705.2012	33903900	100	400.000,00	
340	1601.04122.0052.2001	33903099	100	45.000,00	
382	1901.12361.0251.2058	33903099	101	210.000,00	
378	1901.12361.0251.2058	33903099	146	1.000,00	
379	1901.12361.0251.2058	33903099	147	10.000,00	
380	1901.12361.0251.2058	33903099	148	14.000,00	
498	1901.12361.0251.2058	33903099	151	1.000,00	
498	1901.12361.0251.2058	33903099	151	7.000,00	
499	1901.12361.0251.2058	33903099	158	1.000,00	
505	1901.12361.0251.2058	33903099	164	49.000,00	
393	1901.12361.0403.2064	33903600	101	60.000,00	
455	2101.04122.0052.2001	33901400	100	3.000,00	
008	0201.04122.0052.2003	33901400	100		1.000,00

024	0201.04122.0052.2003	44905200	100		3.000,00
067	0501.04122.0052.2016	33903099	100		80.000,00
067	0501.04122.0052.2016	33903099	100		40.000,00
067	0501.04122.0052.2016	33903099	100		35.000,00
069	0501.04122.0052.2016	33903200	100		50.000,00
072	0501.04122.0052.2016	44905200	100		20.000,00
107	0701.04123.0053.2021	33903900	110		123.000,00
107	0701.04123.0053.2021	33903900	110		144.000,00
118	0801.04122.0052.2001	33903600	100		10.000,00
119	0801.04122.0052.2001	33903900	100		8.000,00
123	0801.08243.0122.2077	33903600	100		15.000,00
124	0801.08243.0122.2077	33903900	100		10.000,00
128	0801.08244.0125.2078	33903099	115		27.000,00
129	0801.08244.0125.2078	33903099	116		5.000,00
130	0801.08244.0125.2078	33903099	119		4.000,00
142	0801.08244.0125.2078	33903600	115		10.000,00
145	0801.08244.0125.2078	33903600	131		2.000,00
149	0801.08244.0125.2078	33903900	115		10.000,00
150	0801.08244.0125.2078	33903900	116		5.000,00
156	0801.08244.0125.2078	44905200	115		5.000,00
157	0801.08244.0125.2078	44905200	116		5.000,00
205	1001.12361.0404.1008	33903900	101		82.000,00
238	1001.15452.0504.2050	33903900	110		31.000,00
239	1001.15452.0507.2032	33903099	100		10.000,00
258	1001.23695.0705.2038	33903099	100		21.000,00
278	1001.26452.0902.2052	44905200	110		18.000,00
294	1301.04122.0052.2001	33901400	100		1.000,00
329	1501.23695.0705.2012	33903099	110		284.000,00
333	1501.23695.0705.2012	33903900	110		185.000,00
342	1601.04122.0052.2001	33903600	100		10.000,00
343	1601.04122.0052.2001	33903900	100		10.000,00
344	1601.04122.0052.2001	44905200	100		10.000,00
383	1901.12361.0251.2058	33903099	051		60.000,00
383	1901.12361.0251.2058	33903099	051		50.000,00
376	1901.12361.0251.2058	33903099	108		50.000,00
406	1901.12361.0403.2067	31901303	101		48.000,00
407	1901.12361.0403.2067	31909400	101		27.000,00
398	1901.12361.0403.2064	33903900	101		10.000,00
401	1901.12361.0403.2064	44905200	128		30.000,00
410	1901.12361.0403.2105	33903900	101		10.000,00
411	1901.12361.0403.2105	44905200	101		21.000,00
414	1901.12362.0410.2081	33903600	101		15.000,00

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luís Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
Cacilda Feitosa dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Nátacha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovicci

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos (Interino)

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpio Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

Atos da Prefeitura

413	1901.12362.0410.2081	33903600	144		10.000,00
417	1901.12364.0435.2066	33903600	101		182.000,00
418	1901.12364.0435.2066	33903900	101		20.000,00
422	1901.12365.0401.2057	44905100	101		15.000,00
439	1901.12367.0463.1014	33903099	101		35.000,00
439	1901.12367.0463.1014	33903099	101		19.000,00
440	1901.12367.0463.1014	33903600	101		21.000,00
441	1901.12367.0463.1014	33903900	101		32.000,00
442	1901.12367.0463.1014	44905200	101		53.000,00
461	2201.04122.0052.2001	33903099	100		50.000,00
461	2201.04122.0052.2001	33903099	100		64.000,00
463	2201.04122.0052.2001	33903900	100		581.000,00
472	2301.04122.0052.2001	33903099	100		25.000,00
476	2301.06182.0004.2096	31901302	100		10.000,00
477	2301.06182.0004.2096	31901303	100		10.000,00
478	2301.06182.0004.2096	33903099	100		14.000,00
TOTAL					2.736.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 19 de julho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO Nº. 3034 de 01 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 3.011.000,00 (Três Milhões e Onze Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
037	0201.04122.0901.2004	33903900	100	29.000,00	
045	0401.04062.0010.2055	44909100	100	43.000,00	
055	0501.04122.0052.2001	33903900	100	10.000,00	
067	0501.04122.0052.2016	33903099	100	2.000,00	
093	0701.04122.0052.2001	33903900	100	13.000,00	
101	0701.04123.0051.2028	33903900	100	79.000,00	
106	0701.04123.0053.2021	33903900	100	1.300.000,00	
106	0701.04123.0053.2021	33903900	100	100.000,00	
110	0701.11331.0911.2030	33904700	100	37.000,00	
115	0701.28843.0908.2029	46907100	100	340.000,00	
131	0801.08244.0125.2078	33903099	131	1.000,00	
183	1001.04122.0052.2001	33903099	100	4.000,00	
185	1001.04122.0052.2001	33903900	100	1.000,00	
185	1001.04122.0052.2001	33903900	100	31.000,00	
512	1001.04122.0901.1002	33903900	115	1.000,00	
513	1001.04122.0901.1002	44905100	115	1.000,00	
514	1001.12361.0404.1008	44905100	115	1.000,00	
511	1001.15451.0501.1006	33903900	115	1.000,00	
222	1001.15452.0501.2033	33903099	100	145.000,00	
515	1001.15452.0501.2033	33903900	115	1.000,00	
510	1001.15452.0507.2032	33903900	115	1.000,00	
272	1001.26452.0902.2052	33903099	100	1.000,00	
275	1001.26452.0902.2052	33903900	100	271.000,00	
315	1401.04122.0052.2001	33903099	100	4.000,00	
332	1501.23695.0705.2012	33903900	100	250.000,00	
338	1501.27813.0720.2243	33504100	100	100.000,00	
346	1701.04122.0052.2001	33903099	100	4.000,00	
463	2201.04122.0052.2001	33903900	100	60.000,00	
463	2201.04122.0052.2001	33903900	100	180.000,00	

009	0201.04122.0052.2003	33903099	100		2.000,00
023	0201.04122.0052.2003	33903900	100		1.000,00
064	0501.04122.0052.2015	31901300	100		397.000,00
064	0501.04122.0052.2015	31901300	100		237.000,00
107	0701.04123.0053.2021	33903900	110		1.000.000,00
202	1001.12361.0403.1009	44905200	101		6.000,00
205	1001.12361.0404.1008	33903900	101		14.000,00
214	1001.15451.0104.1012	44905100	100		10.000,00
215	1001.15451.0501.1006	33903900	110		4.000,00
221	1001.15451.0501.1006	44905100	110		4.000,00
242	1001.15452.0507.2032	33903900	100		37.000,00
249	1001.16482.0515.1003	44905100	110		18.000,00
255	1001.17512.0611.2035	33903900	100		21.000,00
320	1401.04126.0057.2074	33903600	100		8.000,00
347	1701.04122.0052.2001	33903900	100		10.000,00
369	1901.12122.0052.2001	33903099	101		85.000,00
369	1901.12122.0052.2001	33903099	101		150.000,00
377	1901.12361.0251.2058	33903099	109		20.000,00
406	1901.12361.0403.2067	31901303	101		145.000,00
406	1901.12361.0403.2067	31901303	101		272.000,00
406	1901.12361.0403.2067	31901303	101		100.000,00
406	1901.12361.0403.2067	31901303	101		53.000,00
406	1901.12361.0403.2067	31901303	101		168.000,00
391	1901.12361.0403.2064	33903099	101		50.000,00
385	1901.12361.0403.2059	33903099	101		5.000,00
386	1901.12361.0403.2059	33903600	101		5.000,00
398	1901.12361.0403.2064	33903900	101		20.000,00
387	1901.12361.0403.2059	33903900	101		5.000,00
402	1901.12361.0403.2064	44905200	101		50.000,00
442	1901.12365.0401.2057	44905100	101		22.000,00
431	1901.12366.0451.2062	33903099	101		5.000,00
432	1901.12366.0451.2062	33903600	101		5.000,00
433	1901.12366.0451.2062	33903900	101		5.000,00
434	1901.12366.0451.2062	44905200	101		5.000,00
435	1901.12366.0452.2063	33903099	101		5.000,00
436	1901.12366.0452.2063	33903600	101		5.000,00
437	1901.12366.0452.2063	33903900	101		5.000,00
438	1901.12366.0452.2063	44905200	101		5.000,00
460	2201.04122.0052.2001	33901400	100		14.000,00
464	2201.04122.0052.2001	44905200	100		10.000,00
471	2301.04122.0052.2001	33901400	100		8.000,00
473	2301.04122.0052.2001	33903600	100		12.000,00
474	2301.04122.0052.2001	33903900	100		7.000,00
479	2301.06182.0004.2096	44905200	100		3.000,00
TOTAL					3.011.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO Nº 3040 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (KIT EXPERIMENTAÇÃO) PARA APLICAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE METODOLOGIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL, EMOCIONAL E ÉTICO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Inexigível de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso II

da Lei n.º 8.666/93, para a Prestação de Serviço de kit experimentação para aplicação pelos profissionais do município de metodologia educacional para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético de alunos da rede pública de ensino, para atender aos alunos das escolas do município, pela empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, com sede na Rua Humberto I, 220, 2º andar conjuntos 21 e 22-Vila Mariana- São Paulo-SP CEP:04018-030 inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18 neste ato representada pelo **Luiz Roberto Coradin**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 6.346.772-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº. 656.677.198-00, elaborado a partir das bases previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº9. 394/96 (Brasil.1996), Art. 81 com objetivo de melhorar a prática educativa, conforme OFICIO 408/2013 constante no processo administrativo nº. 09068/2013.

Art. 2.º - O valor global para a despesa será de **R\$ 7.765,20 (Sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de Agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO N.º 3047 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
015	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	150	350.000,00	
051	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	150		150.000,00
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	150		200.000,00
TOTAL				350.000,00	350.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 833 de 14 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º. 3051 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
404	1901.12361.0403.2067	31901102	027	500.000,00	
237	1001.15452.0504.2050	33903900	100		500.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 30 de agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO N.º 3057 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais)** do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
015	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	150	100.000,00	
039	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	150	85.000,00	
047	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024		185.000,00
010	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	150		10.000,00
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	150		275.200,00
039	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	150	450.000,00	
089	16.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.14.00	150	10.000,00	
003	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	150		296.800,00
034	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	110	322.000,00	
093	16.01.10.122.0052.2.014	3.3.90.46.00	150		200.000,00
TOTAL				967.000,00	967.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 833 de 14 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 232 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.º158 de 03 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder 71 (setenta e um) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **SUANY RODRIGUES MACHADO**, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º.3038, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30/07/2013 a 08/10/2013, conforme processo n.º 299/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de agosto de 2013.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 233 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **TEREZA CRISTINA NUNES DA COSTA**, AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º.3000, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/08/2013 a 25/09/2013, conforme processo n.º. 420/2013.

PORTARIA Nº 234 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º.2340, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 16/08/2013 a 29/09/2013, conforme processo n.º. 419/2013.

PORTARIA Nº 235 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **FABIANO DE MENDONÇA MELO**, AGENTE DE DEFESA CIVIL, matrícula n.º 2414, lotado (a) no (a) DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 23/08/2013 a 21/09/2013, conforme processo n.º 367.

PORTARIA Nº 236 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro

de 2009.

RESOLVE:

Conceder 40 (quarenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARLI CORDEIRO JACOB DA SILVA**, MERENDEIRA, matrícula n.º1461, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 20/08/2013 a 01/10/2013, conforme processo n.º. 421/2013.

PORTARIA Nº 237 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **JANAINA DE OLIVEIRA PINTO**, PROFESSOR II, matrícula n.º1170, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19/08/2013 a 17/09/2013, conforme processo n.º. 423/2010.

PORTARIA Nº 238/2013

O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei n.º 549, de 20 de outubro 2006 c/c os termos do Decreto n.º. 805 de 06/04/04

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Regina Gentil Moreira** Matrícula 643, Diretora Administrativa – Previ - Mangaratiba, férias adquiridas no período 2012/2013, conforme Processo n.º 377/2013.

PORTARIA Nº 239/2013

A PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 4º, inciso III, da Lei n.º 598, de 13 de setembro de 2007 c/c os termos do Decreto n.º 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria n.º. 1153, de 16 de julho de 2003, por motivo de **REVERSÃO DE COTA DE PENSÃO**, com efetiva validade a partir de 02 de setembro do corrente exercício, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Pensão por morte da ex-Servidora **DENISE MENDES LOPES DE SOUZA**, Professor II, Nível A, Referencia I, Matrícula n.º.1185 a seu esposo o senhor **NEIVALDO GARCIA DE SOUZA**, 50% (cinquenta por cento), e a seus filhos menores de idade **LAIZ LOPES DE SOUZA E TIAGO LOPES DE SOUZA 25% (vinte e cinco por cento)**, para cada um, dos vencimentos, com base no Art. 263 da Lei Orgânica Municipal c/c Art.43 § 3º e 4º da Lei n.º 598, de 13 de setembro de 2007, na forma abaixo:

Vencimento.....
.....R\$ 315,00

Fundamentação:

1. O vencimento está fundamentado no Decreto nº. 291/99, e seu reajuste, na Lei nº 618/2008.
2. O adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, §3º da Lei nº 05/1991.
3. O benefício da pensão está fundamentado no art. 14, inc. I, o rateamento e sua extinção, no art. 43 §§ 3º e 4º da Lei nº 598 de 13/09/2007.

PORTARIA Nº 240 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **CRISTINA FIGUEIREDO LA RUBIA**, PROFESSOR I, matrícula nº 2814, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 26/08/2013 a 23/12/2013, conforme processo nº 423/2013.

PORTARIA Nº 241 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 62 (sessenta e dois) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **FERNANDA SOUSA CARDOSO**, SECRETÁRIA ESCOLAR, matrícula nº 1501, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/08/2013 a 27/10/2013, conforme processo nº 206/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de setembro de 2013.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº. 3611 DE 20 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 1.962 de 17 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder ao servidor **IRENES MONÇÃO GARCIA**, **Oficial Administrativo**, Matrícula nº. 40 Classe “H” Grau “7” Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. 52, incisos e parágrafo único da Lei nº 549/2006, com efetiva validade a partir de 09 de junho de 2009, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 974,03
Triênio (50%).....	R\$ 597,02
FG 2 Incorporado.....	R\$ 220,00
T O T A L	R\$ 1.791,05

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 622 de 24 de março de 2008 e Lei Complementar nº 06 de 03 de julho de 2008.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- O FG incorporado está fundamentado no art. 15 da lei nº 142/88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de julho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA Nº 3614 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº.236/2009 – PREVI-Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 379 de 18 de março de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder ao servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA FONTELLA**, Carpinteiro II, Matrícula nº. 248 Classe “D” Grau “5” Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade total, com fundamento no Art.nº. 51 da Lei nº. 549/2006, com efetiva validade a partir de 15 de junho de 2009, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 679,05
Triênio (50%).....	R\$ 339,53
T O T A L.....	R\$ 1.018,58

Fundamentação:

- 1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 622, de 24 de março de 2008 e Lei Complementar nº. 06 de 03 de julho de 2008.
- 2-O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº 05/91.

PORTARIA Nº 3615 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 244/2009– PREVI Mangaratiba e nº 224.497-3/09 - TCE.

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 595 de 11 de abril de 2013. Passa vigorar com a seguinte redação.

Conceder ao servidor **ELSON PORTELLA**, **Professor I**, Matrícula nº. 2672, Nível “C” Referência “1”, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.28, parágrafos 1º, 2º, 6º e 7º da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 18 de junho de 2009, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 862,84
------------------	------------

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 622/08 e Lei 47/97 do magistério.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 3616 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 052/2013– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 382 de 19 de março de 2013. Passa vigorar com a seguinte redação.

Conceder a servidora **IVANISE DE OLIVEIRA MAIA RABINOVICI, Professor II**, Matrícula nº.417, Nível “A” Referência “7”, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.52, incisos I, II,II da Lei nº 549/06, com efetiva validade a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.714,81
FG 2 incorporado.....	R\$ 220,00
Triênio (50%).....	R\$ 855,57
T O T A L	R\$ 2.790,38

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 711/2010 e Lei nº 47/97 do Magistério..
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- A incorporação do FG está fundamento no Art. 15 da lei nº 142/88

PORTARIA Nº. 3617 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 291 de 15 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder ao servidor **ROBERTO PIRES DE ALMEIDA, Medico Clinico Geral**, Matrícula nº. 3078 GFS-Classe II, NRV-II Aposentadoria por Invalidez permanente, com proventos integrais e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 28, parágrafos 1º, 2º, 6º e 7º da Lei 549/2006, com efetiva validade a partir de 08 de janeiro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.849,10
------------------	--------------

Fundamentação:

1. O Vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17/2011
2. O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo n.º 71, da Lei nº. 05/91.
3. O reajuste esta fundamentado na Lei nº 618 de 18/03/2008.

PORTARIA Nº 3618 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 223/2012– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 1.033 de 09 de julho de 2012. Passa vigorar com a seguinte redação.

Conceder a servidora **SUZETE DE OLIVEIRA MATTOS PACHECO, Professor II**,

Matricula nº.692, Nível “B” Referência “7”, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.52, incisos e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 15 de junho de 2012, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 2.057,77
Triênio (50%).....	R\$ 1.028,88
T O T A L	R\$ 3.086,65

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 711/2010 e Lei nº 47/97 do magistério.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA Nº 3665 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 243/2011– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 1876 de 17 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **ROSA MARIA PORTO, Auxiliar de Serviços Médicos**, Matrícula nº.658, Classe “D” Grau “6”, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.52, incisos e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 22 de junho de 2011, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 780,57
Triênio (50%).....	R\$ 390,29
T O T A L	R\$ 1.170,86

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 711 de 27/12/2010, Decreto nº. 2476 de 25/01/2011.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA Nº. 3718 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº. 223.159-4/08 TCE.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 1713 de 31/10/2012. Passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a Senhora **FERNANDA BARBOSA LIMA DIAS, Professor II**, Nível “D”, Referência “2”, Matrícula nº. 1029, de acordo com laudo médico, aposentadoria por

invalidez, com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. 1º a EC nº 70/12, com efetiva validade a partir de 17 de janeiro de 2008, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 790,07
Triênio (20%)	R\$ 158,01
Total	R\$ 948,08

Fundamentação:

4. O Vencimento está fundamentado no Decreto nº 1459/07 e no Art. 2º da EC nº 70/12 e os efeitos pecuniários serão a partir de 30/03/2012, conforme Art. 2º da EC nº 70/12.

5. O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 011/2011.

Partes: **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ADEMIR FILGUEIRAS MONTEIRO**

Objeto do termo aditivo: **Alteração das Cláusulas Terceira- Do Aluguel e Quarta- Da Dotação Orçamentária.**

Valor: **O valor mensal do aluguel do imóvel será de R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais) a iniciar em 01 de setembro de 2013.**

Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 16.16.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.36.00.00.00.00.0150 do Fundo Municipal de Saúde.**

Fundamentação: **Art.65, I da Lei 8.666/93 c/c Art. 17 e seguintes da Lei 8.245/91.**

Processo Administrativo: **5805/2012 apenso ao PA 3165/2011**

Data da Assinatura: **30 de Agosto de 2013**

ERRATA

No Jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, nº 386 de 21 de Março de 2013, na página 05.

Extrato do Contrato nº 013/2013 - Pregão Presencial nº 009/2013 (O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - IBPG**), referente ao Processo Administrativo nº 13119/2012.

Onde lê-se:

Valor: Aplica-se a este contrato o percentual de 20% dos honorários, sobre os valores restituídos e/ou compensados, estimados no valor máximo de **R\$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais).**

Leia-se:

Valor: Aplica-se a este contrato o percentual de 20% dos honorários, sobre os valores restituídos e/ou compensados, estimados no valor máximo de **R\$ 2.160.000 (Dois milhões e cento e sessenta mil reais).**

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, nº 381 de 14 de fevereiro de 2013, na página 08.

Onde lê-se:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
13347/2012	T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP	R\$ 675.715,80
TOTAL		R\$ 675.715,80

Leia-se

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
13347/2012	T. PIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP	R\$ 675.712,80
TOTAL		R\$ 675.712,80

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a atuação de professores em caráter excepcional e dá outras providências. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO um melhor desenvolvimento das atividades técnico- pedagógicas referentes à documentação da escola, de aluno, de registro de frequência, de notas e de todos os aspectos administrativos das Unidades Escolares; CONSIDERANDO que há carência de pessoal técnico-pedagógico para atuar junto às escolas desse Sistema de Ensino; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de profissionais que já desempenham as tarefas da referida área.

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar e tornar pública a relação nominal dos profissionais, descritos abaixo, que atuam na Supervisão Educacional, para fins de legitimar as assinaturas nos documentos escolares e legais da nossa rede de ensino.

Artigo 2º Representantes da Supervisão Educacional:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Gibran Alziro Simões	114	Professor II	Supervisor Educacional
Marcia Maria Araujo de Almeida	119	Professor II	Supervisor Educacional

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de agosto de 2013.

MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 07

Na Portaria nº 1258 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2013,.

Leia-se:

... COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013,

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 08

Na Portaria nº 1277 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2013,.

Leia-se:

... COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013,

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 401 de 04 de julho de 2013, na pág. 23 e 24

Na Portaria nº 2074 de 14 de maio de 2013

Onde lê-se:

...COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013,.

Leia-se:

... COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2013,

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 14

Na Portaria nº 1361 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...LUCIA HELENA CORREA,.

Leia-se:

...LUCIA HELENA COELHO,

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 12

Na Portaria nº 1342 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...ENIKA BATISTA,.

Leia-se:

...ERIKA BATISTA DOS SANTOS,

ERRATA

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano IX, nº 403 de 18 de julho de 2013, na pág. 13

Na Portaria nº 1349 de 09 de maio de 2013

Onde lê-se:

...WALLACE FERNANDES,

Leia-se:

...WALACE DE CARVALHO FERNANDES,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº: 023/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Tomada de Preços de nº 023/2013 e **Julgamento** constante da Ata de Reunião de Licitação de 28/08/2013, a mim apresentado, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:**

P.A	EMPRESA	VALOR GLOBAL
7773/2013	ENGELOC CONSTRUTORA LTDA-EPP	RS 140.431,43

Mangaratiba, RJ, em 02 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº: 024/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Tomada de Preços de nº 024/2013 e **Julgamento** constante da Ata de Reunião de Licitação de 28/08/2013, a mim apresentado, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:**

P.A	EMPRESA	VALOR GLOBAL
3662/2013	E. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME	RS 147.982,80

Mangaratiba, RJ, em 02 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº: 025/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Tomada de Preços de nº 025/2013 e Julgamento** constante da **Ata de Reunião de Licitação de 29/08/2013**, a mim apresentado, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:

P.A	EMPRESA	VALOR GLOBAL
6939/2013	E. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 56.833,30

Mangaratiba, RJ, em 02 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº: 026/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Tomada de Preços de nº 026/2013 e Julgamento** constante da **Ata de Reunião de Licitação de 02/09/2013**, a mim apresentado, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:

PROC. ADM.	LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº2513/2013 e apenso Nº 2528	01	C. T. H. CONSTRUTORA LTDA	R\$ 87.917,07
Nº2513/2013 e apenso Nº 2528	02	C. T. H. CONSTRUTORA LTDA	R\$ 135.765,93

Mangaratiba, RJ, em 02 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por **Pregão Presencial nº 060/2013** e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia **30 de agosto de 2013, às 09:00 horas**, a mim apresentada, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
3432/2013	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 55.200,00
TOTAL ANUAL		R\$ 55.200,00

Mangaratiba, RJ, em 02 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

ERRATA

No Jornal “**Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba**”, Ano VII, nº 291 de 14 de Abril de 2011, na página 11.

Extrato do Contrato nº 037/2011 (O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLIA DA INFORMÁTICA LTDA), referente ao processo administrativo nº 03668/2011 – Pregão Presencial nº 018/2011.

Onde se lê:

Processo Administrativo: 03651/2011 ...

Leia-se:

Processo Administrativo: 03668/2011

ERRATA

No Jornal “**Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba**”, Ano VII, nº 291 de 14 de Abril de 2011, na página 10.

Extrato do Contrato nº 036/2011 (O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E NIT PLUS COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA), referente ao processo administrativo nº 03668/2011 – Pregão Presencial nº 018/2011.

Onde se lê:

Processo Administrativo: 03651/2011

Leia-se:

Processo Administrativo: 03668/2011

ERRATA

No Jornal “**Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba**”, Ano VII, nº 291 de 14 de Abril de 2011, na página 10.

Extrato do Contrato nº 035/2011 (O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. EPP), referente ao processo administrativo nº 03668/2011 – Pregão Presencial nº 018/2011.

Onde se lê:

Processo Administrativo: 03651/2011

Leia-se:

Processo Administrativo: 03668/2011

Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº. 031/2011
Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E RENATA DA COSTA OLIVEIRA E OUTRO.

Objeto do Apostilamento: Alteração da Cláusula Terceira – Do valor.

Prazo: O contrato prorrogar-se-á por prazo indeterminado.

Valor: O valor mensal do aluguel do imóvel será de R\$ 4.198,02 (Quatro mil e cento e noventa e oito reais e dois centavos), reajustado anualmente de acordo com o índice previsto no parágrafo único da mesma cláusula.

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão por conta da dotação orçamentária conforme OF Nº 01 A /2012 anexo aos autos (Pessoa Física), nº 01.01.04.122.0901.2.004-3.3.90.36.00-100 do Gabinete do Prefeito.

Fundamentação: Art.65,§8º e 62 § 3º da Lei 8.666/93 c/c Art. 56 da Lei 8.245/91.

Processo Administrativo: 6151/2011

Data da Assinatura: 31/05/2012

Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº. 016 /2012 – Dispensa nº 016/2012.

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E AURÉLIO DOS SANTOS CARRIÇO

Objeto do Apostilamento: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta.

Prazo: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a partir de 01 de Setembro de 2013.

Dotação Orçamentária nº 02.01.04122.0901.2.004.3.3.90.36.00-0100 do Gabinete do Prefeito.

Fundamentação: Art.65,§8º e 62 § 3º da Lei 8.666/93 c/c Art. 56 da Lei 8.245/91.

Processo Administrativo: 9102/2012

Data da Assinatura: 28/08/2013

Extrato do Convênio

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Procedimento de cadastramento de servidores do Município no PASEP, pelo Administrador (Banco do Brasil) em REGIME ESPECIAL, bem como executar outros serviços relativos ao Programa com base nas informações prestadas pelo Município.

Prazo: O prazo de vigência será de 60(sessenta) meses a contar da assinatura do convênio.

Processo Administrativo: 08468/2013

Data da Assinatura: 28/08/2013

Extrato do Convênio nº 003/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CLINICA MÉDICA AREIA BRANCA LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assistência médica por parte da CONCEDENTE aos beneficiários da CONVENIENTE, através de desconto na folha de pagamento dos seus servidores.

Prazo: O prazo de vigência será de 60(sessenta) meses a contar da assinatura do convênio.

Fundamentação: Convênio 003/2013.Processo Administrativo: 1214/2013Data da Assinatura: 31/08/2013

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 18/2013 – Tomada de Preço nº 17/2013 - PROCESSO Nº 4112/2013 e apensos nº: 4113/2013, 4114/2013 e 4115/2013. Partes: **O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**
Objeto do Apostilamento: Considerando os termos do Ofício nº 162/2013, verificou-se a necessidade de inclusão de dotações orçamentárias referentes ao salário educação para fazer face às despesas do contrato em epígrafe.

Dessa forma, na CLÁUSULA QUINTA – DO RESPALDO ORÇAMENTÁRIO
Onde se lê:

“A despesa correrá pelos códigos de Despesa nº :

10.10.01.12.361.0404.1.008.3.3.90.39.00.00.00.00.0101.000205

10.10.01.12.361.0404.1.008.4.4.90.51.00.00.00.00.0101.000206

Da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.A partir dessa data, **leia-se:**

“A despesa correrá pelos códigos de Despesa nº :

10.10.01.12.361.0404.1.008.3.3.90.39.00.00.00.00.0101.000205

10.10.01.12.361.0404.1.008.4.4.90.51.00.00.00.00.0101.000206

10.10.01.12.361.0404.1.008.3.3.90.39.00.00.00.00.0128.000205

10.10.01.12.361.0404.1.008.4.4.90.51.00.00.00.00.0128.000206

Da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Fundamentação: Art.65, §8º da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 4112/2013 e apensos nº 4113/2013, 4114/2013 e 4115/2013
Data da

Assinatura: 02 de Setembro de 2013.

Extrato do Contrato nº 005/2013 – Inexigibilidade 005/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Objeto: Aquisição de Kit Experimentação para aplicação, pelos profissionais do Município, de Metodologia Educacional para o desenvolvimento cognitivo, Social, Emocional e Ético de alunos da rede pública de ensino.

Prazo: O prazo de vigência será de 90(noventa), iniciando-se em 01 de setembro de 2013.

Valor: O valor Global do Contrato é R\$ 7.765,20 (Sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Do Respaldo Orçamentário: nº 19.01.12361.0403.2.064-3.3.90.30.99-101 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação: Art.25, II da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 9068/2013

Data da Assinatura: 16/08/2013.

Nº3824/2013 e apensos Nº 3825/2013 e Nº 6411/2013	03	Gradual Engenharia Ltda -EPP	R\$ 87.448,74
---	----	------------------------------	---------------

Mangaratiba, RJ, em 02 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Presencial nº 058/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 28 de agosto de 2013, às 09:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
4347/2013	DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA – ME	R\$8.859,53
4347/2013	LIFEKRON COM. ART.MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1.926,40
4347/2013	MARASSI VAZ COM. DE MAT. MED. E ODONTOLÓGICO LTDA	R\$3.948,90
TOTAL GERAL:		R\$14.734,83

Mangaratiba, RJ, em 29 de agosto de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº: 022/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Tomada de Preços de nº 022/2013 e Julgamento constante da Ata de Reunião de Licitação de 28/08/2013, a mim apresentado, **Homologo** o resultado do julgamento da licitação, o seu objeto conforme abaixo discriminado:

PROC. ADM.	LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº3824/2013 e apensos Nº 3825/2013 e Nº 6411/2013	01	Gonçalves e Neves Construção Civil Ltda	R\$ 132.823,13
Nº3824/2013 e apensos Nº 3825/2013 e Nº 6411/2013	02	Gonçalves e Neves Construção Civil Ltda	R\$ 145.634,80